



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I Disposições Gerais

Capítulo IX Outras disposições

[NOVO] Artigo 150ºL

Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030

Em 2023, no âmbito da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), o Governo:

- 1 - Compromete-se a rever os contributos e metas da Cooperação Portuguesa para implementação do ODS 5;
- 2 - Reforça a APD em saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil em 2%;
- 3 - Prevê um aumento em 10% do financiamento para projetos de Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento que visem promover a saúde sexual e reprodutiva, combater a violência e discriminação de género e promover a igualdade e empoderamento de pessoas especialmente vulneráveis, em particular raparigas e mulheres;
- 4 - Define um calendário de aumentos progressivos das verbas à APD até 2030 e procede à auscultação da Assembleia da República sobre a quantidade e qualidade destes fluxos financeiros, no âmbito do processo de monitorização da implementação da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 e das recomendações do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE contidas no último Exame Pelos Pares à Cooperação Portuguesa.

Nota Justificativa:

O contexto económico atual deve ser também relevante para as metas e dotações financeiras da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento considerando que, por ex., em Angola a inflação já está próxima dos 20%, em Moçambique dos 12% e em São Tomé e Príncipe dos 14,5% e é possível que estes valores venham a aumentar.

Neste sentido, entende o LIVRE que a dotação orçamental prevista deve assegurar que a Cooperação Portuguesa está munida de recursos adequados, e não apenas suficientes, para implementar os compromissos assumidos no quadro das Nações Unidas e implementar, adequadamente, a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030. O reforço do financiamento específico para as ONGDs pretende também colmatar as falhas de aprovisionamento de verbas no passado que, inclusivamente, impediram a implementação de projetos no terreno. Igualmente, a sustentabilidade da ação da Cooperação Portuguesa tem de ser assegurada, com um aumento progressivo de verbas à APD tendo em conta as metas definidas pela OCDE.